**Convalida, em âmbito municipal, os efeitos do Decreto Estadual nº 535, de 30 de março de 2020 e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS – REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 71, da Lei Orgânica do Município e, ainda,

**DECRETA:**

**Art.1º** A fim de dar integral cumprimento nas medidas de autoridade sanitária para mitigar a propagação do vírus COVID-19 no Estado de Santa Catarina, ficam convalidadas no âmbito do Município de Itaiópolis, as alterações por promovidas pelo Decreto Estadual nº 535, de 30 de março de 2020, no Decreto nº 515, de 23 de março de 2020.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor no dia 1º de abril de 2020, com prazo de vigência limitado ao disposto nos §§ 2º e 3º do art. 1º e no art. 8º da Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Itaiópolis, 31 de março de 2020.

**Reginaldo José Fernandes Luiz**

**Prefeito Municipal**